



República Federativa do Brasil
Estado do Ceará
Município de Juazeiro do Norte
Poder Executivo

Expedida Ma. Avelar Boaventura
- Secretária Executiva -

LEI Nº 4669, DE 17 DE OUTUBRO DE 2016

Dispõe sobre denominação de rua e adota outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará.

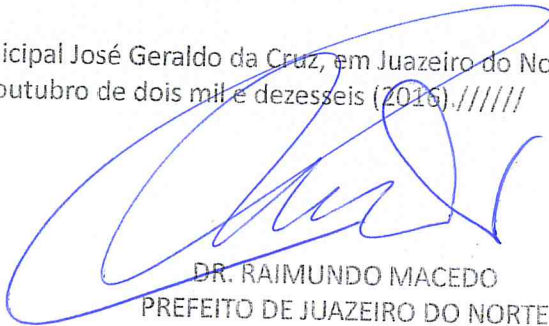
FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de RUA TALITHA PIETRA OLIVEIRA GARCIA, a artéria pública com início na Rua José Ferreira dos Santos (N), no sentido Norte/Sul, e término na via de penetração 01 (S), nos Loteamentos Crajubar Ville II, III e V, no Bairro Frei Damião, nesta cidade de Juazeiro do Norte.

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 17 (dezessete) dias de outubro de dois mil e dezesseis (2016)./////


DR. RAIMUNDO MACEDO
PREFEITO DE JUAZEIRO DO NORTE

Autoria: Rubens Darlan de Moraes Lobo